



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 386, DE 28 DE SETEMBRO DE 1 967

CM

**Abre crédito suplementar para sinalização de trânsito.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), suplementar à verba 4.1.3. 0.0.3 - Material Permanente II Aquisição de materiais de trânsito e sinalização, do orçamento vigente.

§ - único - A aquisição a que se refere o presente artigo será feita mediante concorrência pública.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso da rubrica de receita sobre Transferências Correntes - item III - Cota do Fundo de Participação dos Municípios - Artigo 21 § 4º - Emenda Constitucional nº 18.

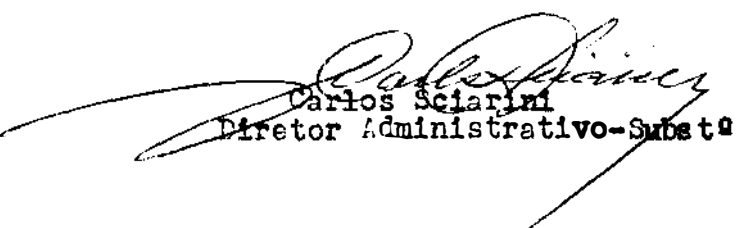
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 1967.-

  
Oliveira Alberto de Castro  
Prefeito Municipal

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração, em 28 de setembro de 1 967.-

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo-Substº